



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Amigos do Autista – AMA de Ribeirão Preto.

CNPJ/MF:- 57.715.989/0001-37.

ENDEREÇO:- Rua Nélio Guimarães, nº 184, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2020, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de OrLândia e a Organização da Sociedade Civil, com a finalidade desenvolver a autonomia do beneficiário, garantindo seu direito enquanto cidadão e usuário da Assistência Social, de acordo com o ECA e PNAS, aumentar a probabilidade de ocorrência, frequência e intensidade de determinados comportamentos considerados adequados ou desejáveis, prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

VALOR DO REPASSE:- R\$ 17.755,20 (dezesete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PERÍODO:- Exercício de 2020.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A Associação de Proteção de Amigos do Autista – AMA de Ribeirão Preto, desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela organização da sociedade civil resultaria em graves prejuízos inestimáveis às crianças, adolescentes e seus familiares, bem como ao Município. A Associação de Amigos do Autista – AMA de Ribeirão Preto, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos e tem como objetivo o atendimento de educação especial para 01 (um) usuário com T.E.A (Transtorno do Espectro Autista), bem como incentivar pesquisas e estudos acerca do assunto, visando a autonomia, integração e desenvolvimento de seus atendidos. O atendimento que a AMA oferece é interdisciplinar especializado, sendo gratuito para a população e com programas voltados principalmente para o desenvolvimento de autonomia, habilitação e integração das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O trabalho realizado por instituição voltada ao tratamento de crianças autistas, promovendo direitos humanos através da prestação educacional, de saúde e de assistência social para as pessoas com T.E.A (Transtorno de Espectro Autista) vem sendo de suma importância, pois possui também um caráter assistencial, não apenas para quem tem T.E.A, mas também para sua família, visto que o transtorno autista exerce influência acentuada nos familiares, acarretando um estresse parental muito significativo.

O Município de OrLândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2019, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA DE RIBEIRÃO PRETO**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de OrLândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de OrLândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, OrLândia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de OrLândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.

OrLândia/SP, 13 de fevereiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que, nos termos do decreto nº 4887 de 30 de Janeiro de 2.020, foi apresentado por **BRUCKS – BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME**, a única proposta econômica para repasse de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do empreendimento para exploração do espaço denominado “Camarote”, durante a realização do Carnaval 2020.

OrLândia, 13 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 27.018/2020

De 12 de fevereiro de 2020.

“Designa Gestor e Responsável Técnico para convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e dá outras providências.”.

O Excelentíssimo Senhor **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, Prefeito do Município de OrLândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º.Designar o Sr. **MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM**, contador da Prefeitura, **C.R.C. nº. 198174/O-5**, e o Sr. **LEONARDO DONIZETI ALVES**, arquiteto e Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, CAU nº. A83743-1, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OrLândia, 12 de fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto torna público o NÃO CONHECIMENTO de impugnação interposta pela empresa **MILENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, tendo em vista sua intempestividade.

ORLÂNDIA, 13 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	Notificação de Lançamento/Auto de Infração Nº 2425
Contribuinte Notificado/Autuado		EDER FERREIRA DE OLIVEIRA	
Endereço Completo		Avenida Marginal nº 382 – Jd. Guaiuvira Sales Oliveira/SP	
Inscrição Municipal	****	CPF/CNPJ	327.390.618-97
Mandado de Procedimento Fiscal nº		Período fiscalizado/Data da Infração	30/12/19
Com base no art. 416 c.c art. 421 e 435 da Lei Complementar Municipal nº.3607/2008, NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e aplico a multa abaixo demonstrada, por ter a fiscalização constatado infração à Lei retrocitada, conforme consta a seguir.			
LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	LOCAL DA LAVRATURA: Praça Coronel Orlando nº 600		
	Data e Hora: 30/12/2019 – 09:22h		
	Dispositivo Legal Infringido	Descrição	
	Art. 1 da LC 22/2016	Ausência da Licença de Funcionamento do Exercício de 2019 devidamente válida.	
PENALIDADE	Multa no valor de R\$ 1.589,72		
RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: No exercício da fiscalização de que se trata a LC 3.333, de 12 de dezembro de 2.003, e LC nº 3.413, de 19 de abril de 2.005, regulamentadas pelo Decreto nº 3.466/06 constatei que o autuado infringiu o art. 1º da LC 22 de 09 de novembro de 2016. Pela constatação de ausência da Licença de Funcionamento do exercício de 2019 devidamente válida. Não portava a Licença de Funcionamento no dias 08, 18 e 29 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 421 c.c art. 435 da LC 3607/2008. INTIMO o autuado a efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência da autuação, conforme preceitua os artigos 446 e 447 da LC retrocitada, endereçada ao Diretor da Divisão de Tributação, localizada na Praça Coronel Orlando nº 600, nesta.			
Fiscal Tributário	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.		
30/12/2019	_____ / / _____ Assinatura		
Assinatura	Nome:		
Nome: Cintia R. F. Falaguasta	CPF:		
Matricula: 3717			

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário